



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

(Com cota de até 25 % para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 13/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 08/06/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **08/06/2021, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1.501//2021 de 04/01/2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ **1.407.521,45 (um milhão quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.3. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo carta credenciamento, (Anexo I)

2.2. Modelo declaração Unificada, (Anexo II);

2.2. Termo de Referência; (Anexo III);

2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV); **A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO**

2.6. Atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR). (Anexo V);

2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VI);

2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VII);

2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VIII);

2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 13/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2021- PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnico, quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1230	03.004.12.361.1203.6029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 17:00h

14.4. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^os 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital e termo de referência.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n^o 13/2021- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e termo de referência;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2021.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 13/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de Abril de 2021

Assinatura

Nome: Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de materiais de construção destinam-se as necessidades das diversas secretarias e itens de segurança (EPIs) reservadas aos funcionários públicos do pátio, limpeza e pedreira e obras e serviços urbanos do Município de Bandeirantes-pr.

A solicitação se faz necessário para manutenção de pequenas reformas e reparos feitos pelas diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1. Material de Consumo.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. A aquisição dos materiais será parcelada.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

5.1. A opção Pregão Presencial se justifica pois, são produtos que geralmente fornecidos por empresas locais por razões de logística e de urgência na entrega para atendimento de eventuais imprevistos e manutenção que ocorrem diariamente, muitas vezes necessitando de pequenas itens ou quantidades mínimas destes, seja, nos prédios ou vias públicas, para garantir a manutenção de itens essenciais ao bom funcionamento do serviço público, e principalmente segurança dos munícipes que transitam diariamente nas vias públicas ou se utilizam dos prédios públicos respeitando assim, o princípio da continuidade do serviço público e levando em consideração que as empresas regionais estão em fase de mudança de tecnologia para poderem participar de Pregões Eletrônicos.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITENS.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

7.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

7.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

7.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A participação nesta licitação será com cota de até 25% para empresas participantes para Microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais qualificados como tais, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Estão nos descritivos dos ITENS.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

10.1. Considerando que a última licitação foi Pregão Presencial de nº 13/2021 em que na totalidade d foi Licitados R\$-767.480,10 (Setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), e que as Secretarias solicitantes são as que detém os quantitativos gastos de cada item ou lote licitado, e ainda considerando que o referido pregão supramencionado ocorreu a mais de 12 (meses) e que em 2020 não houve licitação com esse mesmo objeto, por essa razão justifica-se o aumento dos valores.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.

12. PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da **média** entre os valores da **cesta de preços** abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Barbosa Mat Const	Co nstr uc ent er	Ingazão	Itabera	Andi rá	Céu Azul	Campo Bonito	Rosá rio do Ivaí	Pindora ma	Porto Vitória	Iracema do Oeste	Banc o de Preç os	Médi a de Preç os	Menor Preço	Pesq uisa Onlin e	Média	Valor Total
1	2	UNI D	ABRAÇADEIR A"U"1	2,00	0,20	0,45	1,35									0,25			0,85	1,70
2	2	UNI D	ABRAÇADEIR A"U"1/2	1,50	0,38	0,38									0,53	0,58			0,67	1,34
3	2	UNI D	ABRAÇADEIR A"U"3/4	1,80	0,42	0,45	0,74								0,69	0,73			0,81	1,62
4	2	UNI D	ABRAÇADEIR A ROSCA S/FIM 1/2 A 5/8	1,50	0,93	1,45									0,69			17,48	4,41	8,82
5	2	UNI D	ABRAÇADEIR A ROSCA S/FIM 9/16 A 7/8	2,00	1,19	1,45												26,60	7,81	15,62
6	2	UNI D	ADAPTADOR SR 20MMX1/2 POLEGADA	1,00	0,46	1,00										0,65			0,78	1,56
7	2	UNI D	ADAPTADOR SR 25MMX3/4 POLEGADA	1,00	0,63	1,15										0,58		15,51	3,77	7,54
8	2	UNI D	ADAPTADOR SR 32MMX1 POLEGADA	2,00	1,19	2,30										1,39		17,26	4,83	9,66
9	2	UNI D	ADAPTADOR SR 50MMX1.1/2 POLEGADA	4,50	3,78	5,50										3,42		22,37	7,91	15,82
10	40	UNI D	ADESIVO PVC 15GR	3,00	3,00	4,90													3,63	145,20
11	50	UNI D	ADESIVO PVC 75GR	6,00	5,90	9,90				11,40				10,14	9,52	4,19	6,74		7,97	398,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12	20	UNI D	ADITIVO HIDROFUGAN TE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18LT(TIPO VEDACIT)	105,00	68, 85	95,00												106,0 0				93,71	1.874,2 0	
13	4	UNI D	ALICATE PRESSÃO	49,00	37, 00	59,00			46,95									43,93	35,30			45,20	180,80	
14	4	UNI D	ALICATE TIPO TORQUES	36,90	49, 30													33,07	49,71			42,25	169,00	
15	4	UNI D	ALICATE UNIVERSAL	29,00	18, 00	24,90												26,76	28,60			25,45	101,80	
16	4	UNI D	ALICATE VERGALHÃO	239,00	183 ,60													89,00	175,4 2			171,76	687,04	
17	15	UNI D	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 100MM	3,00	2,1 8	3,90												2,16	1,90			2,63	39,45	
19	15	UNI D	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	1,70	1,2 4	2,10												1,64	1,48			1,63	24,45	
20	10	UNI D	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 75MM	2,20	1,5 6	2,50												1,62	1,18			1,81	18,10	
21	10	UNI D	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 150MM	7,90	6,3 0	12,90														5,65		23,82	11,31	113,10
22	30	UNI D	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	9,90	9,8 6	7,90	9,47		9,99									11,22	9,66			9,71	291,30	
23	15	KG	ARAME GALVANIZAD O BWG12	21,90	15, 00	16,50												14,86	18,06			17,26	258,90	
24	15	KG	ARAME GALVANIZAD O BWG14	25,90	19, 72	19,40	18,40		23,09									19,87	16,97			20,48	307,20	
25	15	KG	ARAME GALVANIZAD O BWG16	26,90	20, 82	21,00	20,12											21,34				22,04	330,60	
26	20	KG	ARAME GALVANIZAD O BWG18	27,90	24, 56	23,00	22,67											23,43				24,31	486,20	
27	300	KG	ARAME RECOZIDO	19,90	18, 78	16,00		13,08				12,47		17,35				13,02				15,80	4.740,0 0	
28	15	UNI D	ARCO DE SERRA	19,90	15, 30	19,90	36,97											29,33				24,28	364,20	
29	200	MTS	AREIA FINA CLARA	90,00	79, 00	79,00		64,09										66,30				75,68	15.136, 00	
30	500	MTS	AREIA GROSSA CLARA	129,00	110 ,00	115,00		71,85			180,0 0	102,27						89,27				113,91	56.955, 00	
31	500	MTS	AREIA MEDIA CLARA	80,00	79, 00	79,00		72,96			135,0 0							65,84				85,30	42.650, 00	
32	100	SC	ARGAMASSA EXTERNA PARA PISO 20KG	21,90	18, 00	15,50		21,40	23,13									24,15				20,68	2.068,0 0	
33	100	SC	ARGAMASSA INTERNA PARA PISO 20KG	10,90	9,0 0	7,90			14,32					11,67	14,65							11,41	1.141,0 0	
34	40	UNI D	ARRUELA DE AÇO 1/2	0,35	0,3 6	0,80								0,62	0,94						11,71	2,46	98,40	
35	40	UNI D	ARRUELA DE AÇO 1/4	0,25	0,1 7	0,18								0,16	0,14							0,18	7,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

36	40	UNID	ARRUELA DE AÇO 1/8	0,25	0,30	0,10									16,18	4,21	168,40
37	40	UNID	ARRUELA DE AÇO 3/16	0,25	0,13	0,08						0,15				0,15	6,00
38	40	UNID	ARRUELA DE AÇO 5/16	0,30	0,17	0,20					0,27	0,22				0,23	9,20
39	40	UNID	ARRUELA DE AÇO 5/8	0,40	3,30	0,90						1,42				1,51	60,40
40	50	UNID	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	69,90	40,90	-17,45	77,00		50,53				51,02			45,32	2.266,00
41	80	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	69,90	55,73	79,00							56,49			65,28	5.222,40
42	50	UNID	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	29,90	29,75	39,90		44,86	34,66				29,88			34,83	1.741,50
43	10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO P/ CADEIRANTE	199,90	36,90	40,90							45,34			80,76	807,60
44	25	UNID	AVENTAL DE PROTEÇÃO (CORTE DE GRAMA) CORVIM	39,90	22,50	22,50									76,55	40,36	1.009,00
45	20	UNID	BACIA PARA LAVATÓRIO BRANCO	129,90	74,80	81,00							94,90			95,15	1.903,00
46	13	UNID	BALCÃO PARA PIA DE BANHEIRO 0,80CM	599,90	672,00	600,00									675,75	636,91	8.279,83
47	5	UNID	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,20MT	319,00	252,87	265,00								235,93	320,25	278,61	1.393,05
48	5	UNID	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,50MT	349,00	280,74	329,00									374,50	333,31	1.666,55
49	10	UNID	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,60MT	559,00	336,68	348,00									437,90	420,40	4.204,00
50	10	UNID	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,80MT	679,00	429,00	960,00									1.123,42	797,86	7.978,60
51	15	UNID	BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO 12 LITROS	9,90	28,43	12,90	9,47						12,53			14,65	219,75
52	30	UNID	BARRA ROSCADA 1/2 1 METRO	16,90	17,90	17,00		16,34					22,91			18,21	546,30
53	30	UNID	BARRA ROSCADA 1/4 1 METRO	7,90	4,70	4,50							8,06			6,29	188,70
54	30	UNID	BARRA ROSCADA 5/16 1 METRO	9,90	7,48	5,90									28,28	12,89	386,70
55	30	UNID	BARRA ROSCADA 5/8 1 METRO	19,90	16,07	16,00								15,26		16,81	504,30
56	20	JG	BATENTE DE MADEIRA 0,80X2,10M IMBUIA	119,00	108,40	117,00					143,38					121,95	2.439,00
57	20	JG	BATENTE DE MADEIRA 0,90X2,10M IMBUIA	-	108,40	117,00				168,82						131,41	2.628,20
58	1	UNID	BETONEIRA 400 LITROS C / MOTOR 2CV MONO 127V	4.900,00	3.934,75	3.990,00							3.960,00			4.196,19	4.196,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

59	10	LT	BIANCO ADESIVO 3,6 KG	120,00	45,50	73,90													47,20							71,65	716,50	
60	3	UNI D	BICO METÁLICO PARA TORNEIRA 1/4	3,00	1,90	3,00																			24,52	8,11	24,33	
60	7	UNI D	BICO METÁLICO PARA TORNEIRA 3/4	3,00	1,90	3,00																			24,52	8,11	56,77	
61	12	UNI D	BICO PARA PODA DE GALHOS E ARVORES 1º QUALIDADE	-	78,00	79,00																				78,50	942,00	
62	20	UNI D	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	9,90	12,40	12,50																				20,23	13,76	275,20
63	16	UNI D	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	9,00	16,45	5,40																					10,28	164,48
64	100	UNI D	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO LONGO DO Nº 37 AO 44	59,90	33,25	32,90	54,00																			45,00	45,01	4.501,00
65	100	UNI D	BOTA DE COURO DO Nº 37 AO 44	49,00	63,50	69,00																				53,80	58,83	5.883,00
66	100	UNI D	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE FERRO DO Nº 37 AO 44	99,00	37,86	49,00																				56,56	60,61	6.061,00
67	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	6,00	5,81	8,00																				7,27	6,77	33,85
68	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	15,90	18,59	43,00																				44,76	30,56	152,80
69	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	8,00	6,70	5,50																				6,30	6,63	33,15
70	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	8,00	14,63	22,00																				38,13	20,69	103,45
71	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 13/32	8,50	16,07	38,00																				46,94	27,38	136,90
72	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 15/32	9,00	17,76	17,00																				16,03	14,95	74,75
73	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 19/64	9,00	12,17	15,70																				11,28	12,04	60,20
74	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 25/64	9,00	23,51	27,00																				53,87	28,35	141,75
75	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 27/64	10,00	19,60	39,50																				71,10	35,05	175,25
76	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 29/64	10,00	23,69	41,00																				68,29	35,75	178,75
77	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	8,00	6,00	6,40																				7,50	6,98	34,90
78	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	13,90	22,54	25,00																				22,44	20,97	104,85
79	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 31/64	12,90	22,84	43,00																					26,25	131,25
80	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	12,90	15,00	15,50																				9,59	13,25	66,25
81	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	12,90	10,30	6,50																				6,78	9,12	45,60
82	5	UNI D	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	12,90	8,87	6,00																				5,40	8,29	41,45
83	5	UNI D	BROCA MOURAO PONTA	39,90	8,50	71,80																				53,67	43,47	217,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109	35	UNI D	CADEADO 30MM	19,00	18, 36	16,00	17,68		22,47	19,27					19,26			18,86	660,10
110	50	UNI D	CADEADO 35MM	21,90	20, 40	21,90	22,55	20,33	25,00	23,40					19,95			21,93	1.096,5 0
111	55	UNI D	CADEADO 40MM	26,90	23, 00	23,50	25,83								22,56			24,36	1.339,8 0
112	55	UNI D	CADEADO 45MM	35,90	25, 74	29,00	43,03		32,35	30,01					26,87			31,84	1.751,2 0
113	55	UNI D	CADEADO 50MM	49,00	30, 77	34,00	42,33								28,22			36,86	2.027,3 0
114	55	UNI D	CADEADO 60MM	70,00	48, 28	60,00			68,77						35,63			56,54	3.109,7 0
115	5	UNI D	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	279,00	259 ,93	270,00		276,8 5			285,0 0				232,4 6			267,21	1.336,0 5
116	5	UNI D	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA	529,90	446 ,38	415,00		415,6 5							433,1 2			448,01	2.240,0 5
117	5	UNI D	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 2000 LITROS COM TAMPA	1.179,0 0	1,2 77, 38	1.050,00									2.398 ,61			1.476,2 5	7.381,2 5
118	8	UNI D	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	2.690,0 0	2,5 54, 00	2.030,00					1.925 ,00				2.650 ,00			2.369,8 0	18.958, 40
119	25	UNI D	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	45,00	36, 68	39,00				35,49					42,20			39,67	991,75
120	8	UNI D	CAIXA DE GORDURA 150MM	-	57, 65	57,65									28,80			48,03	384,24
121	8	UNI D	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO 150MM	-	42, 50	42,50												42,50	340,00
122	5	UNI D	CAIXA SIFONADA 100X100X50	27,50	17, 47	19,90				20,25								21,28	106,40
123	1500	SC	CAL HIDRATADA 20KG	10,00	10, 88	9,90	27,97	10,40	11,43	12,53		9,97			13,22			12,92	19.380, 00
124	300	SC	CAL PARA PINTURA BRANCO 8KG	9,50	11, 00	8,50			9,49						8,21			9,34	2.802,0 0
125	60	UNI D	CANELEIRA PARA PROTEÇÃO	-	30, 00	30,00									20,00			26,67	1.600,2 0
126	50	UNI D	CANTONEIRA PVC EXTERNA P/ FORRO	2,00	3,8 3	2,50											23,83	8,04	402,00
127	60	UNI D	CANTONEIRA PVC INTERNA P/ FORRO	2,00	3,8 3	2,50											23,83	8,04	482,40
128	15	UNI D	CAP SOLDAVEL 20MM	1,00	0,7 7	1,65				1,36			0,75		1,60			1,19	17,85
129	15	UNI D	CAP SOLDAVEL 25MM	1,00	1,0 0	1,75			1,20	1,70			1,00		1,72			1,34	20,10
130	15	UNI D	CAP SOLDAVEL	2,00	1,2 0	2,90			2,18	1,80			1,50		2,28			1,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			32MM																29,70
131	15	UNI D	CAP SOLDAVEL 50MM	4,00	5,7 0	9,90			6,66	6,88			5,00				4,43	6,08	91,20
132	15	UNI D	CAP SOLDAVEL 60MM	9,00	10, 00	16,20			11,05	8,10					9,34			10,62	159,30
133	150	UNI D	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA TAM. G/GG/EG	25,90	17, 94	13,90									21,01			19,69	2.953,5 0
134	1000	MT	CAPA PARA LAJE H8	-	44, 20	44,00												44,10	44.100, 00
135	1000 0	UNI D	CAPA PARA TELHA PORTUGUESA	2,00	1,6 2	1,60							2,75				35,44	8,68	86.800, 00
136	80	UNI D	CAPACETE COM PROTETOR	19,90	54, 90	54,00									78,96			51,94	4.155,2 0
137	6	UNI D	CARRINHO DE PEDREIRO DE PNEU C/ CAMARA	229,00	155, 00	189,00			161,2 2			131,50		174,33	237,1 7			182,46	1.094,7 6
138	10	UNI D	CAVADEIRA DE BOCA COM CABO	99,90	99, 45	79,00			87,33									91,42	914,20
139	10	UNI D	CAVADEIRA RETA COM CABO	39,90	26, 70	35,00			39,42						28,32			33,87	338,70
140	2	JG	CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS	59,90	174, 00	240,00									327,7 3			200,41	400,82
141	2	JG	CHAVE FIXA 12 PEÇAS	59,90	139, 40	114,90									157,5 0			117,93	235,86
142	5	JG	CHAVES ALEN COM 7 PEÇAS	39,90	14, 50	23,90											44,61	30,73	153,65
143	5	JG	CHAVES DE FENDA COM 6 PEÇAS	59,90	24, 00	49,90									26,08			39,97	199,85
144	5	JG	CHAVES PHILLIPS COM 6 PEÇAS	59,90	24, 00	52,90									55,94			48,19	240,95
145	10	UNI D	CILINDRO PARA FECHADURA DIVERSOS	29,90	21, 93	21,90									35,54			27,32	273,20
146	3000	SC	CIMENTO 50 KG	32,00	29, 00	29,90		30,21			31,23	24,97		37,77	42,61			32,21	96.630, 00
147	10	UNI D	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO AJUSTAVEL COM BOLSOS	79,00	60, 00	60,00											70,70	67,43	674,30
148	10	UNI D	CINTO DE SEGURANÇA EM COURO	129,00	53, 55	50,00									104,3 6			84,23	842,30
149	10	UNI D	COLHER DE PEDREIRO 10MM	30,00	20, 00	25,90							30,20					26,53	265,30
150	12	UNI D	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	79,00	50, 70	66,90				78,09	78,60				51,84			67,52	810,24
151	10	LT	COMPOUND ADESIVO (LATA 500ML)	79,90	54, 00	51,00									69,90			63,70	637,00
152	15	UNI D	CONEXÃO Y 100MM	22,90	18, 74	26,50											72,24	35,10	526,50
153	15	UNI D	CONEXÃO Y 40MM	9,90	4,0 0	4,30											24,57	10,69	160,35
154	15	UNI D	CONEXÃO Y 50MM	11,90	8,0 0	10,90											28,10	14,73	220,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

155	15	UNID	CONEXÃO Y 75 MM	19,90	18,00	20,60									41,17	24,92	373,80
156	10	UNID	CORANTE OXIDO DE FERRO CAIXA COM 500GR	21,90	15,77	16,90							19,80			18,59	185,90
157	20	RL	CORDA DE NYLON 8MM COM 80MTS	200,00	75,00	152,00							150,00			144,25	2.885,00
158	1000	MT	CORDA DE SEDA 10MM	2,50	2,80	1,80	2,75						2,82			2,53	2.530,00
159	1000	MT	CORDA DE SEDA 12MM	3,00	3,00	2,50							3,00			2,88	2.880,00
160	1000	MT	CORDA DE SEDA 6MM	2,00	1,00	1,30									12,58	4,22	4.220,00
161	1000	MT	CORDA DE SEDA 8MM	2,30	1,30	1,40	2,05						1,86			1,78	1.780,00
162	50	KG	CORRENTE 8MM	29,00	37,00	32,70							33,91			33,15	1.657,50
163	20	UNID	CORRIMÃO DE INOX PARA CADEIRANTE	-	81,90	82,90									105,21	90,00	1.800,00
164	250	UNID	CUMIEIRA FIBROCIMENTO 15X1,10 6MM	49,00	35,53	49,00										44,51	11.127,50
165	250	UNID	CUMIEIRA FIBROCIMENTO 20X1,10 6MM	49,00	35,53	49,00			59,00							48,13	12.032,50
166	20	UNID	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	1,00	0,50	1,80									52,90	14,05	281,00
167	20	UNID	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	2,00	1,32	2,10							1,92			1,84	36,80
168	20	UNID	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	5,00	2,38	5,50							3,80			4,17	83,40
169	20	UNID	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	18,00	4,70	10,00							7,16			9,97	199,40
170	20	UNID	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	19,00	21,00	35,50										25,17	503,40
171	20	UNID	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	2,50	0,45	0,95	2,47						2,01			1,68	33,60
172	20	UNID	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	4,50	0,75	0,95	4,12						2,27			2,52	50,40
173	20	UNID	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	9,00	1,56	3,20	6,27									5,01	100,20
174	20	UNID	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	19,00	3,15	6,90	16,18						10,92			11,23	224,60
175	20	UNID	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	36,00	14,88	37,90							24,39			28,29	565,80
176	10	UNID	DESEMPENAD EIRA COM ESPUMA	29,00	8,50	9,50							8,98			14,00	140,00
177	10	UNID	DESEMPENAD EIRA DE AÇO 18CM LISA	19,00	8,15	9,90									51,42	22,12	221,20
178	10	UNID	DESEMPENAD EIRA DE AÇO 20CM	25,00	10,00	10,90							30,95			19,21	192,10
179	10	UNID	DESEMPENAD EIRA PLASTICA 20CM	16,00	7,60	7,90									42,83	18,58	185,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

180	20	UNI D	DESENGRIPANTE/ ANTIFERRUGEM	9,00	7,75	8,90											6,59							8,06	161,20								
181	25	UNI D	DISCO DE CORTE 12	19,00	15,60	15,00												18,62						17,06	426,50								
182	50	UNI D	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115MM	19,90	18,79	17,90																	50,38	26,74	1.337,00								
183	50	UNI D	DISCO DE CORTE 110MM	7,00	3,60	3,90																		7,04	352,00								
184	30	UNI D	DISCO DE DESBATE PARA LIXADEIRA 7	19,00	9,00	9,00																			13,50	405,00							
185	30	UNI D	DISCO DE DESBATE PARA LIXADEIRA 7 1/4X7/8	29,00	7,60	7,60																		20,85	16,26	487,80							
186	20	UNI D	DISCO DIAMANTADO LISO 3/8X3/4	25,00	21,16	19,90																		39,93	26,50	530,00							
187	50	UNI D	DISCO POLICORTE	6,00	23,00	20,00																			15,77	16,19	809,50						
188	20	UNI D	DISCO SERRA CIRCULAR 240MM	99,00	28,48	30,00																			52,49	1.049,80							
189	100	JG	DOBRADIÇAS COM PARAFUSO 3 PEÇAS	10,90	8,75	14,90																			19,65	9,50	12,74	1.274,00					
190	3	LT	ELETRODO 2,5MM EMBALAGEM 4KG	300,00	23,89	103,60																				142,50	427,50						
191	3	LT	ELETRODO 3,25MM EMBALAGEM COM 4KG	390,00	19,20	109,00																					172,73	518,19					
192	50	UNI D	ENGATE FLEXIVEL 30CM	5,00	6,30	5,60																				5,10	5,50	275,00					
193	50	UNI D	ENGATE FLEXIVEL 40CM	5,00	6,30	6,70	4,87																			6,11	7,68	6,96	6,23	311,50			
194	25	UNI D	ENXADA 2,5 LIBRA	32,00	20,57	20,00																					25,34	24,48	612,00				
195	25	UNI D	ENXADAO COM CABO	49,00	17,80	32,90																					39,67	41,97	37,48	36,47	911,75		
196	10	UNI D	ESCOVA DE AÇO COM CABO	9,90	5,60	7,90																						14,45	9,46	94,60			
197	10	UNI D	ESGUIÇO DE MANGUEIRA COMUM	5,50	4,38	7,90																						5,04	5,71	57,10			
198	10	UNI D	ESGUIÇO DE MANGUEIRA TIPO PISTOLA	21,90	7,75	9,90																					17,63	17,67	38,88	18,96	189,60		
199	5	UNI D	ESQUADRO PARA PEDREIRO	25,00	8,50	9,00																						23,91	16,60	83,00			
200	5	UNI D	FACÃO 8 POLEGADAS	49,90	8,00	23,90																								27,27	136,35		
201	20	UNI D	FECHADURA EXTERNA CROMADA COMPLETA	62,90	49,68	37,90																						54,09	63,63	42,00	67,89	54,01	1.080,20
202	20	UNI D	FECHADURA INTERNA CROMADA COMPLETA	59,90	40,30	34,90																						43,74	55,01	35,17	31,57	42,94	858,80
203	20	UNI D	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA COMPLETA	59,90	40,30	34,90																						43,03	54,07	36,00	42,50	44,39	887,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

204	20	GL	DESENCRUST ANTE ACIDO PARA PISO CERAMICO COM 5 LITROS	69,00	59,00	55,00												121,15						76,04	1.520,80		
205	200	UNI D	FITA VEDA ROSCA 10M	3,90	4,00	4,00	3,43												4,71						4,01	802,00	
206	30	UNI D	FITA ZEBRADA ROLO DE 220 METROS	19,00	9,70	19,90				15,02															15,91	477,30	
207	15	UNI D	FLANGE SR 25MMX1/2 POL	15,00	9,10	17,00																			13,70	205,50	
208	10	UNI D	FLANGE SR 32MMX3/4 POL	17,90	11,90	26,00																			18,60	186,00	
209	10	UNI D	FLANGE SR 50MMX1 POL	26,90	20,49	37,50																			28,30	283,00	
210	3	UNI D	FORMÃO COM CABO 3/4	15,90	17,42	17,00						22,30								29,24					20,37	61,11	
211	300	M	FORRO DE PINUS 3 METROS	21,90	17,94	20,00														17,25	18,63				19,14	5.742,00	
212	500	M	FORRO DE PVC BRANCO 20MM	35,90	29,58	29,90						26,26													29,69	14.845,00	
213	1	UNI D	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8	299,00	165,75	199,00														263,75					231,88	231,88	
214	3	UNI D	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS P/ AGUA	49,00	34,46	37,90														45,67	39,64				41,33	123,99	
215	50	UNI D	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,80X2,10MM	39,90	43,35	56,00																			46,42	2.321,00	
216	30	UNI D	GUARNIÇÃO DE MADEIRA IMBUIA 0,90X2,10M	39,90	43,35	56,00																			46,42	1.392,60	
217	5	UNI D	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 40CM	12,90	6,89	9,90																		20,99	12,67	63,35	
218	20	UNI D	JANELA DE FERRO 1,20X1,00 C/ GRADE	399,00	325,12	313,00														390,00					356,78	7.135,60	
219	20	UNI D	JANELA DE FERRO 1,50X1,00 C/ GRADE	459,00	380,00	340,00																		397,69	394,17	7.883,40	
220	50	UNI D	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	11,00	6,89	9,50	8,35																		8,38	419,00	
221	50	UNI D	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	4,00	1,53	1,95																			2,29	114,50	
222	50	UNI D	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	6,90	3,57	3,40	5,55																		4,41	220,50	
223	50	UNI D	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	11,00	7,00	7,40																			7,37	368,50	
224	50	UNI D	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	1,50	1,30	2,10																			1,33	78,00	
225	50	UNI D	JELHO 45° SOLDAVEL 50MM	9,90	4,70	10,50																			7,08	354,00	
226	50	UNI D	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	9,00	5,60	7,40	6,40				8,50	6,73													7,25	362,50	
227	50	UNI D	JOELHO 90° ESGOTO 150MM	39,90	35,40	38,00					39,32	34,63													37,67	37,49	1.874,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

228	50	UNI D	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	2,50	1,00	2,50	1,58			2,27				2,28			2,02	101,00
229	50	UNI D	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	4,00	1,80	3,50	2,85			3,70				2,26			3,02	151,00
230	50	UNI D	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	9,00	4,20	7,50	5,13			8,37				3,58			6,30	315,00
231	50	UNI D	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	1,00	0,75	0,95				1,20		0,75		0,60			0,88	44,00
232	50	UNI D	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	2,50	1,35	3,20	1,68			3,63				1,94			2,38	119,00
233	50	UNI D	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	7,00	4,25	6,90				8,27				3,34			5,95	297,50
234	25	UNI D	JOELHO 90° SR 25MMX3/4 POL	6,00	2,50	10,50									4,36		5,84	146,00
235	25	UNI D	JOELHO 90° SRM 32MMX1 POL	6,00	3,45	32,00											13,82	345,50
235	25	UNI D	JOELHO 90° SR 32MMX1 POL	6,00	3,45	32,00											13,82	345,50
236	50	UNI D	JOELHO 90° SRM 25MMX3/4 POL	6,00	2,50	10,50											6,33	316,50
237	50	UNI D	JOELHO REDUÇÃO 90° SR 25MMX1/2 POL	5,50	1,60	7,50								6,48			5,27	263,50
238	12	UNI D	LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA	130,00	74,00	85,00	109,00	114,87						97,83			101,78	1.221,36
239	10	UNI D	LIMA ENXADA	19,90	17,25	18,00								14,51			17,42	174,20
240	10	UNI D	LIMA MOTOSERRA	29,90	7,30	10,00			12,35				32,00	9,27			16,80	168,00
241	5	UNI D	LIMA SERROTE	19,90	19,55	22,00								18,00			19,86	99,30
242	50	UNI D	LINHA DE NYLON 100M	9,90	5,75	6,00								7,50			7,29	364,50
243	30	UNI D	LIXA D'AGUA DIVERSAS	3,00	1,30	2,25								2,68			2,31	69,30
244	30	UNI D	LIXA FERRO DIVERSAS	4,00	2,40	2,90				2,99			2,92	3,00			3,04	91,20
245	30	UNI D	LIXA MASSA DIVERSAS	1,50	0,95	0,95				1,26				0,67			1,07	32,10
246	50	UNI D	LIXA PARA LIXADEIRA DISCO	10,00	2,60	1,50								1,45			3,89	194,50
247	15	UNI D	LONA 4X4 MT AMARELA	85,00	69,85	86,90										107,38	87,28	1.309,20
248	15	UNI D	LONA 5X6MT AMARELA	150,00	108,00	129,00										197,90	146,23	2.193,45
249	300	MT	LONA PRETA 4,00MTSX1,00 MTS	0,75	5,70	1,20											2,55	765,00
250	300	MT	LONA PRETA 6,00MTSX1,00 MTS	1,10	7,60	1,30				6,53							4,13	1.239,00
251	100	MT	LONA PRETA 8,00MTSX1,00 MTS	1,50	11,40	1,40											4,77	477,00
252	100	PR	LUVA BANHADA DE LATEX CONFORTO VERDE	15,00	12,45	9,90								9,41			11,69	1.169,00
253	10	UNI D	LUVA DE CORRER 25MM	15,00	10,30	17,00			13,47			8,90		13,19			12,98	129,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

254	200	PR	LUVA DE RASPA DE COURO	19,00	10,80	11,50										10,27					12,89	2.578,00
255	20	UNID	LUVA ESGOTO 100MM	6,00	5,20	7,50				7,06						6,66					6,48	129,60
256	20	UNID	LUVA ESGOTO 150MM	40,00	17,45	25,00	36,33			19,29						24,14					27,04	540,80
257	20	UNID	LUVA ESGOTO 40MM	2,00	1,00	1,80	2,12			3,52						2,32					2,13	42,60
258	20	UNID	LUVA ESGOTO 50MM	3,00	2,55	3,80	3,42			4,21						2,84					3,30	66,00
259	20	UNID	LUVA ESGOTO 75MM	6,00	4,60	7,50	7,62			5,83						7,71					6,54	130,80
260	1500	PR	LUVA PARA COLETA DE LIXO PVC VERDE	10,00	12,45	12,50										9,57					11,13	16.695,00
261	10	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM	1,00	0,80	1,20	0,92			1,27			0,75	1,47	1,13						1,07	10,70
262	10	UNID	LUVA SOLDAVEL 32MM	2,00	1,40	2,70	1,68					2,50				2,84					2,19	21,90
263	10	UNID	LUVA SOLDAVEL 50MM	4,90	4,50	6,00	4,12			6,27			3,90			3,96					4,81	48,10
264	10	UNID	LUVA SR 25MMX3/4 POL	5,50	1,32	2,40										3,93					3,29	32,90
265	10	UNID	LUVA SR 32MMX1 POL	7,50	2,60	7,00										3,96					5,27	52,70
266	10	UNID	LUVA SRM 25MMX3/4 POL	5,50	3,70	9,50															6,23	62,30
267	100	MTS	MANGUEIRA 3/4 PVC FLEXIVEL PARA JARDIM POR METRO	5,50	5,00	4,50							2,12	5,31							4,49	449,00
268	30	MT	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE	1,60	2,90	2,30										5,56					3,09	92,70
269	25	MT	MANGUEIRA POLITILENO 25MM E 3,0MM	2,00	1,25	1,50							5,25								2,50	62,50
270	5	UNID	MARRETA 1KG COM CABO	35,00	19,50	29,90	39,00			36,06						28,32					31,30	156,50
271	6	UNID	MARTELO CABO DE MADEIRA 27MM	35,00	34,70	36,90			49,66	39,20				33,17	32,22						37,26	223,56
272	300	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA PARA OBRAS	4,00	4,35	5,00										6,22					4,89	1.467,00
273	1000	MTS	MEIA CANA PINUS	1,70	1,32	2,26			2,05											8,00	3,07	3.070,00
274	1000	MTS	MEIA CANA PVC	6,00	5,10	4,66				6,37						5,50					5,53	5.530,00
275	35	UNID	NIPLE DE ROSCA 1 POL	3,50	2,05	6,80										5,80					4,54	158,90
276	35	UNID	NIPLE DE ROSCA 1.1/2 POL	19,00	3,82	15,50										14,43					13,19	461,65
277	40	UNID	NIPLE DE ROSCA 1/2 POL	3,00	0,65	1,70										5,33					2,67	106,80
278	40	UNID	NIPLE DE ROSCA 3/4 POL	3,00	0,90	2,60										3,82					2,58	103,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

279	2	UNI D	NIVEL DE PAREDE METAL	39,00	17, 35	35,00											78,89	42,56	85,12
280	100	UNI D	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRILICO	6,00	6,4 5	6,90	10,63			10,28			7,42	7,25				7,85	785,00
281	50	UNI D	PÁ BICO SEM CABO	29,00	32, 00	36,90								44,30				35,55	1.777,5 0
282	55	UNI D	PÁ DE LIXO COM CABO ALTO ALUMINIO	39,00	10, 00	6,00							43,67					24,67	1.356,8 5
283	35	UNI D	PALHA DE AÇO Nº0	2,50	1,5 5	1,40								1,31				1,69	59,15
284	35	UNI D	PALHA DE AÇO Nº1	2,50	1,5 5	1,40								1,98				1,86	65,10
285	35	UNI D	PALHA DE AÇO Nº2	2,50	1,5 5	1,40								1,94				1,85	64,75
286	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/2 2 POL	1,00	2,1 0	5,00								2,55				2,66	53,20
287	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/2 3 POL	1,50	3,1 5	6,30											24,02	8,74	174,80
288	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/2 4 POL	1,90	4,3 5	7,40									2,62			4,07	81,40
289	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/2 9 POL	3,00	5,0 9	16,50											27,07	12,92	258,40
290	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/4 1,5 POL	1,00	0,3 8	0,90												0,76	15,20
291	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/4 2,5 POL	1,20	0,6 0	1,20												1,00	20,00
292	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/4 3 POL	1,50	0,7 0	1,30											23,06	6,64	132,80
293	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/4 4 POL	2,00	0,8 0	1,70												1,50	30,00
294	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 1/4 5 POL	2,00	0,9 0	2,00								1,50				1,60	32,00
295	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/16 2 POL	1,00	0,5 5	0,60											22,15	6,08	121,60
296	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/16 2,5 POL	1,00	0,7 5	0,90												0,88	17,60
297	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/16 3,5 POL	1,50	0,8 5	0,95												1,10	22,00
298	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/16 4 POL	1,50	0,9 7	1,10												1,19	23,80
299	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/16 6 POL	2,00	1,1 5	1,80												1,65	33,00
300	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/8 2,5 POL	2,00	1,1 0	3,00												2,03	40,60
301	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/8 3 POL	2,00	1,2 0	3,30								1,60				2,03	40,60
302	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/8 4 POL	2,50	1,3 0	4,00											25,29	8,27	165,40
303	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 3/8 5 POL	2,90	1,4 0	4,70											23,60	8,15	163,00
304	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/16 3 POL	2,00	1,5 5	2,20								5,50				2,81	56,20
305	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/16 4 POL	3,00	1,6 2	2,60								1,44				2,17	43,40
306	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/16 5 POL	3,00	1,7 0	3,00									5,02			3,18	63,60
307	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/8 3 POL	4,00	2,2 0	18,00												8,07	161,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

308	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/8 3,5 POL	4,00	2,9 0	19,00												8,63	172,60	
309	20	UNI D	PARAFUSO FRANCES 5/8 5 POL	4,50	4,5 0	23,00												10,67	213,40	
310	500	UNI D	PARAFUSO PARA TELHA FIBRO CIMENTO COM VEDAÇÃO	1,20	0,8 5	0,80							0,78					0,91	455,00	
311	15	UNI D	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	2,00	2,5 5	3,00	3,43							3,18				2,83	42,45	
312	200	UNI D	PARAFUSO SOBERBO FENDA P/ BUCHA Nº10	0,70	0,4 0	0,65								0,63				0,60	120,00	
313	200	UNI D	PARAFUSO SOBERBO FENDA P/ BUCHA Nº12	1,00	0,6 0	1,10												0,90	180,00	
314	200	UNI D	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO P/ BUCHA Nº10	1,00	0,5 0	0,95								1,54				1,00	200,00	
315	200	UNI D	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO P/ BUCHA Nº12	1,20	0,9 0	1,50								2,10				1,43	286,00	
316	200	UNI D	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO P/ BUCHA Nº8	1,00	0,2 6	0,50												0,59	118,00	
317	5	UNI D	PENEIRA DIAMENTRO 80CM DE AREIA	60,00	24, 40	79,00										37,99		50,35	251,75	
318	12	UNI D	PIA DE COZINHA 0,60X1,20MTS	259,00	229, 62	145,00												211,21	2.534,5 2	
319	12	UNI D	PIA DE COZINHA 0,60X1,50MTS	279,00	296, 63	209,00												261,54	3.138,4 8	
320	12	M	PICARETA COM CABO	79,00	53, 50	14,00				91,64		58,00						59,19	710,28	
321	600	UNI D	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4	26,90	23, 20	19,90				21,20								28,11	14.316, 00	
322	30	UNI D	PLUGUE DE ROSCA 1.1/2 POL	4,50	0,9 5	14,90											3,23	5,90	177,00	
323	30	UNI D	PLUGUE DE ROSCA 1/2 POL	1,00	0,5 0	1,20				1,00								0,91	0,92	27,60
324	30	UNI D	PLUGUE DE ROSCA 2 POL	3,00	1,3 0	21,90											22,18	12,10	363,00	
325	100	UNI D	PORCA 1/4	0,35	0,3 0	0,30						0,20						0,53	0,34	34,00
326	100	UNI D	PORCA 5/16	0,45	0,4 5	0,45						0,17						0,71	0,45	45,00
327	10	UNI D	PORTA DE MADEIRA 0.60X2,10M	189,90	134, 40	79,00												163,7 2	141,76	1.417,6 0
328	10	UNI D	PORTA DE MADEIRA 0.70X2,10M	189,90	134, 40	79,00				110,6 0			157,87					152,9 1	137,45	1.374,5 0
329	20	UNI D	PORTA DE MADEIRA 0.80X2,10,M	189,90	134, 40	79,00				110,6 0			157,87					281,8 7	158,94	3.178,8 0
330	10	UNI D	PORTA DE MADEIRA 0.90X2,10M	219,00	170, 00	190,00												181,4 3	190,11	1.901,1 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

331	10	UNI D	PORTA METALICA 0,60X2,10M	359,00	365 ,50	278,00										973,8 1	494,08	4.940,8 0
332	10	UNI D	PORTA METALICA 0,70X2,10M	359,00	365 ,50	290,00							499,1 7				378,42	3.784,2 0
333	10	UNI D	PORTA METALICA 0,80X2,10M	359,00	365 ,50	305,00							473,2 4				375,69	3.756,9 0
334	5	UNI D	PORTA PAPEL METALICO	25,00	17, 50	14,90							19,40				19,20	96,00
335	5	UNI D	PORTA TOALHA METALICO	39,00	31, 45	17,90							17,85				26,55	132,75
336	100	KG	PREGO 12X12 1 KG	21,90	24, 00	21,90			26,64	20,13				20,97	16,22		21,68	2.168,0 0
337	100	KG	PREGO 15X15 1 KG	20,00	18, 00	18,50				12,30			18,90	15,01			17,12	1.712,0 0
338	100	KG	PREGO 17X21 1 KG	19,90	18, 00	15,90	12,64			15,96	12,30		17,82	15,88			16,05	1.605,0 0
339	100	KG	PREGO 17X27 1 KG	19,90	18, 00	15,90			20,63	15,96	12,30		16,66	16,20			16,94	1.694,0 0
340	100	KG	PREGO 18X24 1 KG	19,90	18, 00	15,90				15,93	12,30		17,66	15,83			16,50	1.650,0 0
341	100	KG	PREGO 18X27 1 KG	19,90	18, 00	15,90					12,30			18,09			16,84	1.684,0 0
342	100	KG	PREGO 20X30 1 KG	19,90	18, 00	15,90								15,05			17,21	1.721,0 0
343	100	KG	PREGO 22X42 1 KG	19,90	18, 00	15,90				14,23	11,30			14,44			15,63	1.563,0 0
344	100	KG	PREGO 24X60 1 KG	25,90	18, 00	15,90					13,67			14,75			17,64	1.764,0 0
345	500	PCT	PREGO P/ TELHA DE FIBROCIMENT O PACOTE COM 500GRS	16,90	12, 75	17,90								23,56			17,78	8.890,0 0
346	70	UNI D	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO (DE SILICONE DO TIPO INSERÇÃO.EM FORMATO DE CONE COM BASE PLANA E O TOPO ARREDONDA DO DE FORMA PROPORCION AR MAIOR CONFORTO AO USUARIO	5,00	0,8 5	3,00								1,81			2,67	186,90
347	2	UNI D	PRUMO DE CENTRO METAL	32,00	15, 65	45,00							31,00	18,20			28,37	56,74
348	2	UNI D	PRUMO DE PAREDE METAL	24,00	15, 30	15,90								17,44			18,16	36,32
349	20	UNI D	RALO SIFONADO 100X40	15,00	17, 45	45,00								10,12			21,89	437,80
350	20	UNI D	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	8,00	8,3 5	6,80	7,70							6,10			7,39	147,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

351	20	UNI D	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	32,00	12, 35	24,00									17,93				21,57	431,40	
352	20	UNI D	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	3,00	1,6 5	2,00	2,95							5,12					2,94	58,80	
353	10	UNI D	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	11,00	12, 00	16,00	9,77				12,44							9,60	11,80	118,00	
354	20	UNI D	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	18,90	7,3 0	22,00												8,37	14,14	282,80	
355	20	UNI D	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	25,00	14, 70	40,00					21,97								25,42	508,40	
356	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 1.1/2	90,00	81, 80	99,00	124,5 3											78,11	94,69	1.893,8 0	
357	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTO	35,00	30, 00	37,50												45,67	37,04	740,80	
358	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENT O	80,00	43, 90	49,90												65,34	59,79	1.195,8 0	
359	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 20MM	45,00	39, 10	37,90													40,67	813,40	
360	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 25MM	59,00	34, 50	49,90												34,67	44,52	890,40	
361	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO EM LATÃO	59,00	30, 00	37,90												79,45	43,84	50,04	1.000,8 0
362	20	UNI D	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENT O	80,00	58, 00	49,90	99,73											42,32	65,99	1.319,8 0	
363	20	UNI D	REGISTRO PRESSÃO 1/2 BRUTO	35,00	19, 90	24,50												14,39	23,45	469,00	
364	20	UNI D	REGISTRO PRESSÃO 1/2 COM ACABAMENT O	80,00	18, 31	40,00												41,46	44,94	898,80	
365	20	UNI D	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENT O	89,00	41, 65	40,00	64,20											51,32	57,23	1.144,6 0	
366	20	UNI D	REGISTRO PRESSÃO 3/4 BRUTO EM LATÃO	39,00	22, 55	24,50												25,46	27,88	557,60	
367	3	UNI D	REGUA DE PEDREIRO 200CM ALUMINIO	29,90	28, 90	25,90													32,63	29,33	87,99
368	100	UNI D	REJUNTE BRANCO 1KG	6,00	2,5 0	3,50												4,60	4,15	415,00	
369	200	UNI D	REJUNTE BRANCO 5KG	30,00	12, 50	17,50													12,31	18,08	3.616,0 0
370	300	UNI D	REJUNTE COLORIDO 1KG	6,00	2,5 0	3,50	7,17	3,40	4,56											4,52	1.356,0 0
371	800	UNI D	REJUNTE COLORIDO 5KG	30,00	12, 50	17,50												25,83	21,46	17.168, 00	
372	20	UNI D	REPARO PARA VALVULA HIDRA	59,00	33, 57	39,00									54,70	33,91			44,04	880,80	
373	20	UNI D	REPARO PARA REGISTRO 3/4	42,00	27, 20	16,90														28,70	574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

374	50	UNI D	REPARO PARA TORNEIRA METALICA 3/4	1,00	14, 30	16,90								37,80	7,58		15,52	776,00	
375	10	UNI D	SABONETEIR A METALICA	25,00	9,3 5	14,90								26,69			18,99	189,90	
376	10	UNI D	SERRA ATE 125MM 1.450 WATTS	590,00	735 ,25	580,00											635,08	6.350,8 0	
377	10	UNI D	SERRA CIRCULAR 7 1450 WATTS	990,00	735 ,25	580,00											768,42	7.684,2 0	
378	10	UNI D	SERRA MANUAL 24DDP	10,00	9,2 6	9,90								8,22			9,35	93,50	
379	3	UNI D	SERROTE Nº4	79,00	19, 55	20,00											39,52	118,56	
380	5	UNI D	SERROTE PARA PODA DE GALHOS E ARVORES DE 1º QUALIDADE	49,00	27, 88	119,00								197,7 4			98,41	492,05	
381	15	UNI D	SIFAO HORIZONTAL 1.1/2X1.1/2 POL	8,00	10, 15	17,00											11,72	175,80	
382	15	UNI D	SIFAO HORIZONTAL 1X1.1/2 POL	8,00	11, 13	17,00								21,03			14,29	214,35	
383	15	UNI D	SIFAO UNIVERSAL	8,00	6,8 0	8,00					6,80			13,26			8,57	128,55	
384	15	UNI D	SIFAO VERTICAL 1.1/2X1.1/2 POL	8,00	10, 15	17,00										82,98	29,53	442,95	
385	15	UNI D	SIFAO VERTICAL 1X1.1/2 POL	8,00	11, 13	17,00								10,82			11,74	176,10	
386	10	UNI D	SPUD PARA VASO SANITARIO	8,00	2,9 7	5,00								11,49			6,87	68,70	
387	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 10CM- 3 METROS	2,50	2,5 5	2,63				8,60				2,58			134,0 8	25,49	25.490, 00
388	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 15CM- 3 METROS	3,50	3,7 5	4,00								3,89			138,0 0	30,63	30.630, 00
389	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 20CM- 3 METROS	4,00	4,5 0	5,33								5,14	17,45		7,28	7.280,0 0	
390	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 25CM- 3 METROS	6,00	5,4 6	6,60								6,56	20,70		9,06	9.060,0 0	
391	1000	MT	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 30CM- 3 METROS	9,00	7,7 7	8,33								7,82	26,87		11,96	11.960, 00	
392	5	UNI D	TALHADEIRA CHATA	29,00	13, 81	16,90	17,90							15,35			18,59	92,95	
393	5	UNI D	TALHADEIRA REDONDA	29,00	12, 75	16,90	17,90							17,44			18,80	94,00	
394	10	UNI D	TAMPAO DE GRANITO PARA GABINETE DE BANHEIRO 0.80 CM	-	663 ,00	660,00											661,50	6.615,0 0	
395	10	UNI D	TANQUE DE CONCRETO 02 BOCAS	300,00	223 ,97	289,00											270,99	2.709,9 0	
396	10	UNI D	TANQUE DE CONCRETO 01	179,00	158 ,95	179,00								120,0 0			159,24	1.592,4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			BOCA																			0		
397	10	UNI D	TANQUE DE MARMORITE 01 BOCA	139,00	106 ,25	149,00												184,2 0			144,61	1.446,1 0		
398	10	UNI D	TANQUE DE MARMORITE 02 BOCAS	329,00	196 ,35	330,00															285,12	2.851,2 0		
399	100	UNI D	TAPUME/MAD ERITE 9 MM	30,00	38, 33	29,90														35,49	33,43	3.343,0 0		
400	20	UNI D	TEE ESGOTO 100MM	17,50	14, 45	14,50				10,17											12,86	13,90	278,00	
401	20	UNI D	TEE ESGOTO 150MM	49,00	29, 75	47,00				34,27												40,00	800,00	
402	20	UNI D	TEE ESGOTO 40MM	3,90	1,4 0	3,00				3,84											3,01	3,03	60,60	
403	20	UNI D	TEE ESGOTO 50MM	9,90	5,5 0	6,40				6,08	6,00											6,78	135,60	
404	20	UNI D	TEE ESGOTO 75MM	17,50	11, 18	12,90				11,94												13,38	267,60	
405	20	UNI D	TEE SOLDAVEL 20MM	1,00	0,5 1	1,00				2,13											2,12	1,35	27,00	
406	20	UNI D	TEE SOLDAVEL 25MM	1,50	0,8 5	1,10				1,52	3,13										1,05	1,53	30,60	
407	20	UNI D	TEE SOLDAVEL 32MM	3,90	2,9 7	4,50				4,08	2,97										3,74	3,69	73,80	
408	20	UNI D	TEE SOLDAVEL 50MM	15,00	7,7 3	8,60				6,90	6,00										7,68	6,68	8,37	167,40
409	25	UNI D	TELA FIO 3MM 5X5CM 25 M	19,90	677 ,49	680,00																459,13	11.478, 25	
410	25	UNI D	TELA SOLDADA 4,2MM 15X15CM	159,90	114 ,24	110,00			17,16												45,56	89,37	2.234,2 5	
411	25	UNI D	TELA SOLDADA 4,2MM 20X20CM	149,90	54, 78	65,00																89,89	2.247,2 5	
412	3000	UNI D	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	1,80	1,7 0	2,00			1,11												2,71	1,86	5.580,0 0	
413	250	UNI D	TELHA DE FIBROCIMENT O 3.05X1.10X6M M	102,00	104 ,59	99,00					94,16											99,94	24.985, 00	
414	250	UNI D	TELHA DE FIBROCIMENT O 1.83X1.10X5M M	52,00	50, 87	49,00															73,68	56,39	14.097, 50	
415	250	UNI D	TELHA DE FIBROCIMENT O 2.44X0.55MX5 MM	28,00	26, 30	20,00															58,22	33,13	8.282,5 0	
416	250	UNI D	TELHA DE FIBROCIMENT O 2.44X1.10MX5 MM	69,00	59, 24	58,00					68,30											65,63	64,03	16.007, 50
417	250	UNI D	TELHA DE FIBROCIMENT O 3.66X1.10MX6 MM	130,00	125 ,80	125,00					106,9 6										105,5 4	118,66	29.665, 00	
418	10	UNI D	TESOURA CORTA GALHOS	199,00	17, 00	34,90															54,48	99,29	80,93	809,30
419	50	MIH	TUJOLO 6 FUROS	530,00	560 ,00	490,00					660,0 0										444,6 7	536,93	26.846, 50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

420	30	MIH	TIJOLO COMUM	460,00	400,00	490,00										468,35				454,59	13.637,70	
421	1000	UNID	TIJOLO ELEMENTO VAZIO	2,00	2,29	2,50											2,85				2,41	2.410,00
422	20	UNID	TINTA ASFALTICA-IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, MADEIRA E METAL 18 LITROS LATA	289,90	154,61	269,00											320,00				258,38	5.167,60
423	20	UNID	TORNEIRA DE BANHEIRO-CROMADA	59,00	60,64	45,00											63,50				57,04	1.140,80
424	10	UNID	TORNEIRA DE BANHEIRO 3/4 VOLTA BICA MOVEL METAL	59,00	61,66	59,00											69,44	57,86			61,39	613,90
425	10	UNID	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 CROMADA	69,00	38,20	59,00															55,40	554,00
426	10	UNID	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL 3/4	29,00	23,12	25,00	38,20									34,67	21,53				28,59	285,90
427	10	UNID	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2	5,00	2,97	5,00				16,17							17,32				9,29	92,90
428	10	UNID	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4	5,00	2,97	25,90											9,23				10,78	107,80
429	10	UNID	TORNEIRA DE METAL 1/2	29,00	24,56	25,00											35,43				28,50	285,00
430	10	UNID	TORNEIRA DE METAL 3/4	29,00	24,56	29,00											47,69				32,56	325,60
431	10	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL 3/4	29,00	28,39	26,00											20,92				26,08	260,80
432	2	UNID	TRADO MANUAL PARA PERFURAÇÃO 20CM	45,00	39,00	46,90													43,15		43,51	87,02
433	10	UNID	TRENA METALICA 3M	16,00	8,33	9,90											5,90				10,03	100,30
434	10	UNID	TRENA METALICA 8M	35,00	25,50	27,90												30,17			29,64	296,40
435	10	UNID	TRENA TECIDO/LONA 50M	90,00	46,75	55,00											62,90				63,66	636,60
436	1000	UNID	TRILHO DE LAJE H8 METRO	-	49,13	50,00											57,03				52,05	52.050,00
437	20	UNID	TUBO BEGALA (PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA)	12,00	8,07	12,90														51,52	21,12	422,40
438	20	UNID	TUBO BEGALA CAIXA DE DESCARGA	19,00	11,05	24,90				20,98										50,60	25,31	506,20
439	30	BR	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO	19,00	17,76	15,90											11,51				16,04	481,20
440	200	BR	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	90,00	87,42	76,90					68,63						72,41				79,07	15.814,00
441	200	BR	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	240,00	212,28	205,00					164,97						188,09				202,07	40.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

442	200	BR	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	36,00	28,73	30,90							29,27						26,66						30,31	6.062,00
443	200	BR	TUBO ESGOTO 50MM 6 METROS	60,00	8,92	52,80							51,80						52,71						45,25	9.050,00
444	200	UNID	TUBO PONTA AZUL PARA HIDRA	12,00	8,07	15,90																			11,99	2.398,00
445	200	BR	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM 6 METROS	27,00	23,07	21,60							26,17						23,43						24,25	4.850,00
446	200	BR	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM 6 METROS	60,00	28,98	40,00							33,30						34,35						39,33	7.866,00
447	200	BR	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM 6 METROS	90,00	83,34	81,00							71,50						70,42						79,25	15.850,00
448	20	UNID	UNHO PARA VALVULA	4,00	2,50	8,00																		16,67	7,79	155,80
449	20	UNID	UNIAO POLIETILENO 20MM	2,00	0,70	0,70																			1,13	22,60
450	20	UNID	UNIAO POLIETILENO 25MM	2,50	0,85	0,90																			1,42	28,40
451	20	UNID	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO	190,00	92,65	174,00													168,66						156,33	3.126,60
452	20	UNID	VALVULA LAVATORIO COM LADRÃO E UNHO	10,00	4,16	4,00																		35,61	13,44	268,80
453	15	UNID	VALVULA PARA PIA AMERICANA	15,00	11,90	19,90	35,00												62,00	25,11					28,15	422,25
454	15	UNID	VALVULA PARA TANQUES S/ LADRÃO	10,00	5,52	5,90													4,86						6,57	98,55
455	10	UNID	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	329,00	724,96	329,00	401,50									350,00			342,14						412,77	4.127,70
456	20	UNID	VASO SANITARIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCO	299,00	199,90	200,00	348,38												218,28						253,11	5.062,20
457	100	UNID	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA	32,00	17,56	25,00	27,07						24,00						31,73	28,19					26,51	2.651,00
458	100	UNID	VASSOURAO DE GARI	32,00	14,87	23,90													28,13	25,71					24,92	2.492,00
459	100	UNID	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM MINIMO 03 PÁS E 3 VELOCIDADE	329,00	267,19	215,00													261,34						268,13	26.813,00
460	10	UNID	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS DE MADEIRA	229,00	184,70	169,00													176,95						189,91	1.899,10
461	500	BR	VERGALHAO 10,0 MM COM 12 MT	99,00	90,44	76,00																			88,48	44.240,00
462	60	BR	VERGALHAO 12,5 MM COM 12 MT	199,00	134,64	118,00																			150,55	9.033,00
463	300	BR	VERGALHAO 4,2 MM COM 12 MT	19,90	17,85	20,00													14,04						17,95	5.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

																		0		
464	50	BR	VERGALHAO 6,3 MM COM 12 MT	29,90	37, 69	32,00											31,72	32,83	1.641,5 0	
465	500	BR	VERGALHAO 8,0 MM COM 12 MT	69,00	60, 76	49,90												59,89	29.945, 00	
466	500	MT	VIGA DE MADEIRA, ALT 5CMX LARG 10CM	11,00	10, 79	9,90												326,6 7	89,59	44.795, 00
467	500	MT	VIGA DE MADEIRA, ALT 5CM LARG 15CM	17,00	14, 74	13,00												21,70	16,61	8.305,0 0
468	12	UNI D	VITRAUX DE FERRO BASCULANTE 50X50	-	112 ,64	80,00													96,32	1.155,8 4
TOTAL																			1.407.5 21,45	

VALOR TOTAL R\$ 1.407.521,45 (um milhão quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

13.1. A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado da Prefeitura onde serão conferidos pelo fiscal de Obras designado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos dessa Municipalidade, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

13.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações, exceto os produtos que são entregues por metragens tais como : areia, madeiras, e ainda tijolos que são entregues por unidades ou milheiros.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

14.1. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

14.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior ao estipulado em cada lote.

14.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto.

14.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O objeto será recebido:

15.1.1. **provisoriamente**, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;

15.1.2. **definitivamente**, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

15.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

15.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

15.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

15.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

15.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

15.2.5. não apresentarem condições de serem utilizados;

15.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

15.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 horas.

15.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

16. OBRIGAÇÕES

16.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

16.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

16.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

16.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

16.2. DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 16.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- 16.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-PR.
- 16.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 16.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.
- 16.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- 16.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1. 12 (doze meses).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.
- 18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 18.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- 18.4. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

19. GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1. Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

20. SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20.1. É vedada a subcontratação do objeto.

21. SANÇÕES

21.1. Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e demais Legislação correlatas.

22. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Gestor/Fiscal: Cleber Batista

Bandeirantes, 10 de maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

1.1. 3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1230	03.004.12.361.1203.6029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2021

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.407.521,45 (um milhão quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que: () há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2021, no montante de R\$ **1.407.521,45 (um milhão quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de abril de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 10 de maio de 2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2021- PMB

Processo administrativo nº 75/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - Lote 001 - PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1		ABRAÇADEIRA "U" 1	2,00	UN	0,85	1,70
2		ABRAÇADEIRA "U" 1/2	2,00	UN	0,67	1,34
3		ABRAÇADEIRA "U" 3/4"	2,00	UN	0,81	1,62
4		ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2" A 5/8"	2,00	UN	4,41	8,82
5		ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9/16" A 7/8"	2,00	UN	7,81	15,62
6		ADAPTADOR SR 20MMX1/2 POL.	2,00	UN	0,78	1,56
7		ADAPTADOR SR 25 MM x 3/4 POLEGADAS	2,00	UN	3,77	7,54
8		ADAPTADOR SR 32MM x 1 POLEGADA	2,00	UN	4,83	9,66
9		ADAPTADOR SR 50MMX1.1/2 POL.	2,00	UN	7,91	15,82
10		ADESIVO PVC 17GR	40,00	UN	3,63	145,20
11		ADESIVO PVC 75GR	50,00	UN	7,97	398,50
12		ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS - 18 LT (TIPO VEDACIT)	20,00	LTA	93,71	1.874,20
13		ALICATE DE PRESSÃO	4,00	UN	45,20	180,80
14		ALICATE TIPO TORQUES	4,00	UN	42,25	169,00
15		ALICATE UNIVERSAL	4,00	UN	25,45	101,80
16		ALICATE VERGALHÃO	4,00	UN	171,76	687,04
17		ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 100MM	15,00	UN	2,63	39,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18		ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM	15,00	UN	1,63	24,45
19		ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 75MM	10,00	UN	1,81	18,10
20		ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA 150MM	10,00	UN	11,31	113,10
21		ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	30,00	UN	9,71	291,30
22		ARAME GALVANIZADO BWG 12	15,00	KG	17,26	258,90
23		ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14	15,00	KG	20,48	307,20
24		ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16	15,00	KG	22,04	330,60
25		ARAME GALVANIZADO BWG Nº 18	20,00	KG	24,31	486,20
26		ARAME RECOZIDO	300,00	KG	15,80	4.740,00
27		ARCO DE SERRA	15,00	UN	24,28	364,20
28		AREIA FINA - CLARA	200,00	M³	75,68	15.136,00
29		AREIA GROSSA - CLARA	500,00	M³	113,91	56.955,00
30		AREIA MÉDIA - CLARA	500,00	M³	85,30	42.650,00
31		ARGAMASSA EXTERNA P/PISO 20 KG	100,00	SC	20,68	2.068,00
32		ARGAMASSA INTERNA P/PISO 20 KG	100,00	SC	11,41	1.141,00
33		ARRUELA DE AÇO 1/2"	40,00	UN	2,46	98,40
34		ARRUELA DE AÇO 1/4"	40,00	UN	0,18	7,20
35		ARRUELA DE AÇO 1/8"	40,00	UN	4,21	168,40
36		ARRUELA DE AÇO 3/16"	40,00	UN	0,15	6,00
37		ARRUELA DE AÇO 5/16"	40,00	UN	0,23	9,20
38		ARRUELA DE AÇO 5/8"	40,00	UN	1,51	60,40
39		ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	80,00	UN	65,28	5.222,40
40		ASSENTO SANITÁRIO COMUM	50,00	UN	34,83	1.741,50
41		ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	50,00	UN	45,32	2.266,00
42		ASSENTO SANITÁRIO PARA CADEIRANTE	10,00	UN	80,76	807,60
43		AVENTAL DE PROTEÇÃO (CORTE DE GRAMA) CORVIN	25,00	UN	40,36	1.009,00
44		BACIA PARA LAVATÓRIO BRANCO	20,00	UN	95,15	1.903,00
45		BALCÃO PARA PIA DE BANHEIRO 0,80CM	13,00	UN	636,91	8.279,83
46		BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,20MT	5,00	UN	278,61	1.393,05
47		BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,50MT	5,00	UN	333,31	1.666,55
48		BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,60 MT	10,00	UN	420,40	4.204,00
49		BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,80 MT	10,00	UN	797,86	7.978,60
50		BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO 12 LITROS	15,00	UN	14,65	219,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

51		BARRA ROSCADA 1/2" 1 METRO	30,00	UN	18,21	546,30
52		BARRA ROSCADA 1/4" 1 METRO	30,00	UN	6,29	188,70
53		BARRA ROSCADA 5/16" 1 METRO	30,00	UN	12,89	386,70
54		BARRA ROSCADA 5/8" 1 METRO	30,00	UN	16,81	504,30
55		Batente de madeira 0,80x2,10m imbuia	20,00	JG	121,95	2.439,00
56		Batente de madeira 0,90x2,10m imbuia	20,00	JG	131,41	2.628,20
57		BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR 2 CV MONO 127V	1,00	UN	4.196,19	4.196,19
58		BIANCO ADESIVO 3,6KG	10,00	UN	71,65	716,50
59		BICO METALICO PARA TORNEIRA 1/4	3,00	UN	8,11	24,33
60		BICO METÁLICO PARA TORNEIRA 3/4	7,00	UN	8,11	56,77
61		BICO PARA PODA DE ARVORE 1º QUALIDADE	12,00	UN	78,50	942,00
62		BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	20,00	UN	13,76	275,20
63		BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	16,00	UN	10,28	164,48
64		BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO LONGO DO Nº 37 AO 44	100,00	PR	45,01	4.501,00
65		BOTA DE COURO DO Nº 37 AO 44	100,00	PR	58,83	5.883,00
66		BOTA DE SEGURANÇA BICO DE FERRO DO Nº 37 AO 44	100,00	PR	60,61	6.061,00
67		BROCA AÇO RÁPIDO 1/16"	5,00	UN	6,77	33,85
68		BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	5,00	UN	30,56	152,80
69		BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	5,00	UN	6,63	33,15
70		BROCA AÇO RÁPIDO 11/32"	5,00	UN	20,69	103,45
71		BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	5,00	UN	27,38	136,90
72		BROCA AÇO RÁPIDO 15/32"	5,00	UN	14,95	74,75
73		BROCA AÇO RÁPIDO 19/64"	5,00	UN	12,04	60,20
74		BROCA AÇO RÁPIDO 25/64"	5,00	UN	28,35	141,75
75		BROCA AÇO RÁPIDO 27/64"	5,00	UN	35,05	175,25
76		BROCA AÇO RÁPIDO 29/64"	5,00	UN	35,75	178,75
77		BROCA AÇO RÁPIDO 3/32"	5,00	UN	6,98	34,90
78		BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	5,00	UN	20,97	104,85
79		BROCA AÇO RÁPIDO 31/64"	5,00	UN	26,25	131,25
80		BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	5,00	UN	13,25	66,25
81		BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	5,00	UN	9,12	45,60
82		BROCA DE AÇO RAPIDO 9/64	5,00	UN	8,29	41,45
83		BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 10	5,00	UN	43,47	217,35
84		BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 12	5,00	UN	30,75	153,75
85		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 10	5,00	UN	20,84	104,20
86		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 12	5,00	UN	24,12	120,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 13	5,00	UN	31,41	157,05
88		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 15	5,00	UN	31,97	159,85
89		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 5	5,00	UN	13,21	66,05
90		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 7	5,00	UN	15,81	79,05
91		BROCA PONTA DE WIDEA Nº 8	5,00	UN	17,34	86,70
92		BUCHA Nº 10	100,00	UN	0,30	30,00
93		BUCHA Nº 12	100,00	UN	0,33	33,00
94		BUCHA Nº 6	100,00	UN	0,27	27,00
95		BUCHA Nº 8	100,00	UN	0,16	16,00
96		BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2X1 POL.	6,00	UN	10,56	63,36
97		BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1X3/4POL.	6,00	UN	3,54	21,24
98		BUCHA REDUÇÃO ROSCA 2X1.1/2POL.	6,00	UN	14,45	86,70
99		BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	10,00	UN	1,42	14,20
100		BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	6,00	UN	4,15	24,90
101		BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	15,00	UN	6,59	98,85
102		CABO DE CAVADEIRA	15,00	UN	26,48	397,20
103		CABO DE ENXADA	15,00	UN	12,94	194,10
104		CABO DE MARTELO	10,00	UN	6,86	68,60
105		CABO DE PÁ RETO	10,00	UN	11,28	112,80
106		CABO DE PICARETA	15,00	UN	14,97	224,55
107		CADEADO 20 MM	20,00	UN	13,51	270,20
108		CADEADO 25 MM	25,00	UN	17,80	445,00
109		CADEADO 30 MM	35,00	UN	18,86	660,10
110		CADEADO 35 MM	50,00	UN	21,93	1.096,50
111		CADEADO 40 MM	55,00	UN	24,36	1.339,80
112		CADEADO 45 MM	55,00	UN	31,84	1.751,20
113		CADEADO 50 MM	55,00	UN	36,86	2.027,30
114		CADEADO 60 MM	55,00	UN	56,54	3.109,70
115		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - CAPACIDADE 1000 LITROS COM TAMPA	5,00	UN	448,01	2.240,05
116		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - CAPACIDADE 2000 LITROS COM TAMPA	5,00	UN	1.476,25	7.381,25
117		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA	5,00	UN	267,21	1.336,05
118		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - CAPACIDADE 5000 LITROS COM TAMPA	8,00	UN	2.369,80	18.958,40
119		CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	25,00	UN	39,67	991,75
120		CAIXA DE GORDURA 150MM	8,00	UN	48,03	384,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

121	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO 150 MM	8,00	UN	42,50	340,00
122	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	5,00	UN	21,28	106,40
123	CAL HIDRATADA COM 20 KG.	1.500,00	SC	12,92	19.380,00
124	CAL PARA PINTURA BRANCO 8KG	300,00	SC	9,34	2.802,00
125	CANELEIRA PARA PROTEÇÃO	60,00	UN	26,67	1.600,20
126	CANTONEIRA PVC EXTERNA P/ FORRO	50,00	UN	8,04	402,00
127	CANTONEIRA PVC INTERNA P/ FORRO	60,00	UN	8,04	482,40
128	CAP SOLDÁVEL 20MM	15,00	UN	1,19	17,85
129	CAP SOLDÁVEL 25MM	15,00	UN	1,34	20,10
130	CAP SOLDÁVEL 32MM	15,00	UN	1,98	29,70
131	CAP SOLDÁVEL 50MM	15,00	UN	6,08	91,20
132	CAP SOLDÁVEL 60MM	15,00	UN	10,62	159,30
133	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA TAM. G/GG/EG	150,00	UN	19,69	2.953,50
134	CAPA PARA TELHA PORTUGUESA	6.000,00	UN	8,68	52.080,00
135	CAPACETE COM PROTETOR	80,00	UN	51,94	4.155,20
136	CARRINHO DE PEDREIRO DE PNEU C/ CAMARA	6,00	UN	182,46	1.094,76
137	CAVADEIRA DE BOCA COM CABO	10,00	UN	91,42	914,20
138	CAVADEIRA RETA COM CABO	10,00	UN	33,87	338,70
139	Chave Estrela 12 peças	2,00	JG	200,41	400,82
140	Chave Fixa 12 peças	2,00	JG	117,93	235,86
141	CHAVES ALEN COM 7 PEÇAS	5,00	JG	30,73	153,65
142	Chaves de Fenda com 6 peças	5,00	JG	39,97	199,85
143	Chaves Phillips com 6 peças	5,00	JG	48,19	240,95
144	CILINDRO PARA FECHADURA DIVERSOS	10,00	UN	27,32	273,20
145	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO AJUSTÁVEL COM BOLSOS	10,00	UN	67,43	674,30
146	CINTO DE SEGURANÇA EM COURO	10,00	UN	84,23	842,30
147	COLHER DE PEDREIRO 10MM	10,00	UN	26,53	265,30
148	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA	12,00	UN	67,52	810,24
149	COMPOUND ADESIVO (LATA 500ML)	10,00	LT	63,70	637,00
150	Conexão "Y" 100mm	15,00	UN	35,10	526,50
151	CONEXÃO "Y" 40MM	15,00	UN	10,69	160,35
152	CONEXÃO "Y" 50MM	15,00	UN	14,73	220,95
153	CONEXÃO "Y" 75MM	15,00	UN	24,92	373,80
154	CORANTE OXIDO DE FERRO CAIXA COM 500GR	10,00	UN	18,59	185,90
155	CORDA DE NYLON 8MM COM 80	20,00	RL	144,25	2.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		METROS				
156		CORDA DE SEDA 10MM	1.000,00	MT	2,53	2.530,00
157		CORDA DE SEDA 12MM	1.000,00	MT	2,88	2.880,00
158		CORDA DE SEDA 6 MM	1.000,00	MT	4,22	4.220,00
159		CORDA DE SEDA 8 MM	1.000,00	MT	1,78	1.780,00
160		CORRENTE 8MM	50,00	KG	33,15	1.657,50
161		CORRIMÃO DE INOX PARA CADEIRANTE	20,00	UN	90,00	1.800,00
162		CUMIEIRA FIBROCIMENTO 15X1.10 6MM	250,00	UN	44,51	11.127,50
163		CUMIEIRA FIBROCIMENTO 20X1.10 6 MM	250,00	UN	48,13	12.032,50
164		CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM	20,00	UN	14,05	281,00
165		CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM	20,00	UN	1,84	36,80
166		CURVA 45° SOLDÁVEL 32MM	20,00	UN	4,17	83,40
167		CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	20,00	UN	9,97	199,40
168		CURVA 45° SOLDÁVEL 60MM	20,00	UN	25,17	503,40
169		CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	20,00	UN	1,68	33,60
170		CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	20,00	UN	2,52	50,40
171		CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	20,00	UN	5,01	100,20
172		CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	20,00	UN	11,23	224,60
173		CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	20,00	UN	28,29	565,80
174		DESEMPENADEIRA COM ESPUMA	10,00	UN	14,00	140,00
175		DESEMPENADEIRA DE AÇO 18CM LISA	10,00	UN	22,12	221,20
176		DESEMPENADEIRA DE AÇO 20 CM	10,00	UN	19,21	192,10
177		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 20CM	10,00	UN	18,58	185,80
178		DESECRUSTANTE ÁCIDO PARA PISO CERÂMICO COM 5 LITROS	20,00	UN	76,04	1.520,80
179		DESENGRIPANTE/ANTIFERRUGE M	20,00	UN	8,06	161,20
180		DISCO DE CORTE 110 MM	50,00	UN	7,04	352,00
181		DISCO DE CORTE 12"	25,00	UN	17,06	426,50
182		DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115MM	50,00	UN	26,74	1.337,00
183		DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7"	30,00	UN	13,50	405,00
184		Disco de Desbaste para lixadeira 7" 1/4x7/8	30,00	UN	16,26	487,80
185		DISCO DIAMANTADO LISO 3/8" X 3/4	20,00	UN	26,50	530,00
186		DISCO POLICORTE	50,00	UN	16,19	809,50
187		DISCO SERRA CIRCULAR 240MM	20,00	UN	52,49	1.049,80
188		DOBRADIÇA COM PARAFUSO 3 PEÇAS	100,00	UN	12,74	1.274,00
189		ELETRODO 2,5MM EMBALAGEM	3,00	LTA	142,50	427,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		COM 4KG				
190		ELETRODO 3,25MM EMBALAGEM COM 4KG	3,00	LTA	172,73	518,19
191		Engate flexível 30cm	50,00	UN	5,50	275,00
192		Engate flexível 40cm	50,00	UN	6,23	311,50
193		ENXADA 2,5 LIBRA	25,00	UN	24,48	612,00
194		ENXADÃO COM CABO	25,00	UN	36,47	911,75
195		ESCOVA DE AÇO COM CABO	10,00	UN	9,46	94,60
196		ESGUICHO DE MANGUEIRA COMUM	10,00	UN	5,71	57,10
197		Esguicho de mangueira tipo pistola	10,00	UN	18,96	189,60
198		ESQUADRO PARA PEDREIRO	5,00	UN	16,60	83,00
199		FACÃO 8 POLEGADAS	5,00	UN	27,27	136,35
200		FECHADURA EXTERNA CROMADA COMPLETA	20,00	UN	54,01	1.080,20
201		FECHADURA INTERNA CROMADA COMPLETA	20,00	UN	42,94	858,80
202		FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA COMPLETA	20,00	UN	44,39	887,80
203		FITA VEDA ROSCA 10M	200,00	UN	4,01	802,00
204		FITA ZEBRADA ROLO DE 220 METROS	30,00	RL	15,91	477,30
205		Flange SR 25mmx1/2 pol.	15,00	UN	13,70	205,50
206		Flange SR 32mmx3/4 pol.	10,00	UN	18,60	186,00
207		Flange SR 50mmx1 pol.	10,00	UN	28,30	283,00
208		FORMÃO C/ CABO 3/4	3,00	UN	20,37	61,11
209		FORRO DE PINUS 3 METROS	300,00	UN	19,14	5.742,00
210		FORRO DE PVC BRANCO 20MM	500,00	MT	29,69	14.845,00
211		FURADEIRA DE IMPACTO 3/8	1,00	UN	231,88	231,88
212		GARRAFA TERMICA 5 LITROS P/ ÁGUA	3,00	UN	41,33	123,99
213		Guarnição de madeira imbuia 0,80x2,10m	50,00	UN	46,42	2.321,00
214		Guarnição de madeira imbuia 0,90x2,10m	30,00	UN	46,42	1.392,60
215		Haste plastica para chuveiro 40cm	5,00	UN	12,67	63,35
216		JANELA DE FERRO 1,20 X 1,00 COM GRADE	20,00	UN	356,78	7.135,60
217		JANELA DE FERRO COM 1,50 X 1,20MTS COM GRADE	20,00	UN	394,17	7.883,40
218		Joelho 45° Esgoto 100mm	50,00	UN	8,38	419,00
219		Joelho 45° Esgoto 40mm	50,00	UN	2,29	114,50
220		Joelho 45° Esgoto 50mm	50,00	UN	4,41	220,50
221		Joelho 45° Esgoto 75mm	50,00	UN	7,37	368,50
222		JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	50,00	UN	1,56	78,00
223		Joelho 45° Soldável 50mm	50,00	UN	7,08	354,00
224		Joelho 90° Esgoto 100mm	50,00	UN	7,25	362,50
225		Joelho 90° Esgoto 150mm	50,00	UN	37,49	1.874,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

226	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	50,00	UN	2,02	101,00
227	Joelho 90° Esgoto 50mm	50,00	UN	3,02	151,00
228	Joelho 90° Esgoto 75mm	50,00	UN	6,30	315,00
229	JOELHO 90° SEM 25MMX3/4 POL.	25,00	UN	5,84	146,00
230	Joelho 90° Soldável 25mm	50,00	UN	0,88	44,00
231	Joelho 90° Soldável 32mm	50,00	UN	2,38	119,00
232	Joelho 90° Soldável 50mm	50,00	UN	5,95	297,50
233	JOELHO 90° SR 32MMX1 POL.	25,00	UN	13,82	345,50
234	JOELHO 90° SRM 25MM X 3/4 POLEGADA	50,00	UN	6,33	316,50
235	JOELHO 90° SRM 32MM X 1 POLEGADA	25,00	UN	13,82	345,50
236	JOELHO REDUÇÃO 90° SR 25MMX1/2 POL.	50,00	UN	5,27	263,50
237	LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA	12,00	UN	101,78	1.221,36
238	LIMA ENXADA	10,00	UN	17,42	174,20
239	Lima Motoserra	10,00	UN	16,80	168,00
240	Lima Serrote	5,00	UN	19,86	99,30
241	Linha de nylon 100m	50,00	UN	7,29	364,50
242	LIXA D'AGUA DIVERSAS	30,00	UN	2,31	69,30
243	LIXA FERRO DIVERSAS	30,00	UN	3,04	91,20
244	LIXA MASSA DIVERSAS	30,00	UN	1,07	32,10
245	LIXA PARA LIXADEIRA - DISCO	50,00	UN	3,89	194,50
246	LONA 4X4MT AMARELA	15,00	UN	87,28	1.309,20
247	LONA 5X6MT AMARELA	15,00	UN	146,23	2.193,45
248	LONA PRETA 4,00 MTS X 1,00 MTS	300,00	MT	2,55	765,00
249	LONA PRETA 6 MTS X 1,00MT	300,00	MT	4,13	1.239,00
250	LONA PRETA 8,00 MTS X 1,00 MTS	100,00	MT	4,77	477,00
251	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	100,00	PR	11,69	1.169,00
252	Luva de Correr 25mm	10,00	UN	12,98	129,80
253	LUVA DE RASPA DE COURO	200,00	PR	12,89	2.578,00
254	LUVA ESGOTO 100MM	20,00	UN	6,48	129,60
255	LUVA ESGOTO 150MM	20,00	UN	27,04	540,80
256	LUVA ESGOTO 40MM	20,00	UN	2,13	42,60
257	LUVA ESGOTO 50MM	20,00	UN	3,30	66,00
258	LUVA ESGOTO 75MM	20,00	UN	6,54	130,80
259	LUVA SOLDÁVEL 25mm	10,00	UN	1,07	10,70
260	LUVA SOLDÁVEL 32MM	10,00	UN	2,19	21,90
261	Luva Soldável 50mm	10,00	UN	4,81	48,10
262	Luva SR 25mmx3/4 pol.	10,00	UN	3,29	32,90
263	Luva SR 32mmx1 pol.	10,00	UN	5,27	52,70
264	Luva SRM 25mmx3/4 pol.	10,00	UN	6,23	62,30
265	MANGUEIRA 3/4, PVC, FLEXIVEL PARA JARDIM, POR METRO	100,00	MT	4,49	449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

266	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE	30,00	MT	3,09	92,70
267	MANGUEIRA POLIETILENO 25MM E: 3,0MM	25,00	MT	2,50	62,50
268	MARRETA 1KG COM CABO	5,00	UN	31,30	156,50
269	MARTELO CABO DE MADEIRA 27MM	6,00	UN	37,26	223,56
270	MASCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA PARA OBRAS	300,00	UN	4,89	1.467,00
271	MEIA CANA - PINUS	1.000,00	MT	3,07	3.070,00
272	MEIA CANA - PVC	1.000,00	MT	5,53	5.530,00
273	Niple de rosca 1 pol.	35,00	UN	4,54	158,90
274	Niple de rosca 1.1/2 pol.	35,00	UN	13,19	461,65
275	NIPLE DE ROSCA 1/2 POL.	40,00	UN	2,67	106,80
276	NIPLE DE ROSCA 3/4 POL.	40,00	UN	2,58	103,20
277	NIVEL DE PAREDE METAL	2,00	UN	42,56	85,12
278	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO	100,00	UN	7,85	785,00
279	PÁ BICO SEM CABO	50,00	UNI	35,55	1.777,50
280	PÁ DE LIXO COM CABO ALTO EM ALUMÍNIO	55,00	UN	24,67	1.356,85
281	PALHA DE AÇO Nº 1	35,00	UN	1,86	65,10
282	PALHA DE AÇO Nº 02	35,00	UN	1,85	64,75
283	Palha de aço nº0	35,00	UN	1,69	59,15
284	PARAFUSO FRANCES 1/2 9 POL	10,00	UNI	12,92	129,20
285	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 9 POL	10,00	UN	12,92	129,20
286	PARAFUSO FRANCES 1/2" - 2 POL.	20,00	UN	2,66	53,20
287	PARAFUSO FRANCES 1/2" - 3 POL.	20,00	UN	8,74	174,80
288	Parafuso Frances 1/2" - 4 pol.	20,00	UN	4,07	81,40
289	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 1.5 POL.	20,00	UN	0,76	15,20
290	PARAFUSO FRANCES 1/4" - 2.5 POL.	20,00	UN	1,00	20,00
291	Parafuso Frances 1/4" - 3 pol.	20,00	UN	6,64	132,80
292	Parafuso Frances 1/4" - 4 pol.	20,00	UN	1,50	30,00
293	Parafuso Frances 1/4" - 5 pol.	20,00	UN	1,60	32,00
294	PARAFUSO FRANCES 3/16" - 2 POL.	20,00	UN	6,08	121,60
295	PARAFUSO FRANCES 3/16" - 2.5 POL.	20,00	UN	0,88	17,60
296	PARAFUSO FRANCES 3/16" - 3.5 POL.	20,00	UN	1,10	22,00
297	PARAFUSO FRANCES 3/16" - 4 POL.	20,00	UN	1,19	23,80
298	Parafuso Frances 3/16" - 6 pol.	20,00	UN	1,65	33,00
299	PARAFUSO FRANCES 3/8 2,5 POL	20,00	UNI	2,03	40,60
300	PARAFUSO FRANCES 3/8" - 3	20,00	UN	2,03	40,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		POL.				
301		PARAFUSO FRANCES 3/8" - 4 POL.	20,00	UN	8,27	165,40
302		PARAFUSO FRANCES 3/8" - 5 POL.	20,00	UN	8,15	163,00
303		PARAFUSO FRANCES 5/16"- 4 POL.	20,00	UN	2,17	43,40
304		PARAFUSO FRANCES 5/16"- 5 POL.	20,00	UN	3,18	63,60
305		PARAFUSO FRANCES 5/16" - 3 POL.	20,00	UN	2,81	56,20
306		PARAFUSO FRANCES 5/8" - 3 POL.	20,00	UN	8,07	161,40
307		PARAFUSO FRANCES 5/8" - 3.5 POL.	20,00	UN	8,63	172,60
308		PARAFUSO FRANCES 5/8" - 5 POL.	20,00	UN	10,67	213,40
309		PARAFUSO PARA TELHA FIBRO CIMENTO COM VEDAÇÃO	500,00	UN	0,91	455,00
310		PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	15,00	UN	2,83	42,45
311		PARAFUSO SOBERBO FENDA P/ BUCHA Nº 10	200,00	UN	0,60	120,00
312		PARAFUSO SOBERBO FENDA P/ BUCHA Nº 12	200,00	UN	0,90	180,00
313		Parafuso Soberbo Sextavado p/ bucha nº 10	200,00	UN	1,00	200,00
314		Parafuso Soberbo Sextavado p/ bucha nº 12	200,00	UN	1,43	286,00
315		Parafuso Soberbo Sextavado p/ bucha nº 8	200,00	UN	0,59	118,00
316		PENEIRA DIÂMETRO 80 CM DE AREIA	5,00	UN	50,35	251,75
317		PIA DE COZINHA 0,60X1,20 MTS	12,00	UN	211,21	2.534,52
318		PIA DE COZINHA 0,60X1,50 MTS	12,00	UN	261,54	3.138,48
319		PICARETA COM CABO	12,00	UN	59,19	710,28
320		Piso cerâmico 45 x 45 - PEI 4	600,00	MT ²	23,86	14.316,00
321		Plugue de Rosca 1.1/2 pol.	30,00	UN	5,90	177,00
322		Plugue de Rosca 1/2 pol.	30,00	UN	0,92	27,60
323		Plugue de Rosca 2 pol.	30,00	UN	12,10	363,00
324		PORCA 1/4"	100,00	UN	0,34	34,00
325		PORCA 5/16"	100,00	UN	0,45	45,00
326		PORTA MADEIRA 0.60X2.10M	10,00	UN	141,76	1.417,60
327		PORTA MADEIRA 0.70X2.10M	10,00	UN	137,45	1.374,50
328		PORTA MADEIRA 0.80X2.10M	20,00	UN	158,94	3.178,80
329		PORTA MADEIRA 0.90X2.10M	10,00	UN	190,11	1.901,10
330		PORTA METALICA 0.60X2.10M	10,00	UN	494,08	4.940,80
331		PORTA METALICA 0.70X2.10M	10,00	UN	378,42	3.784,20
332		PORTA METALICA 0.80X2.10M	10,00	UN	375,69	3.756,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

333		PORTA PAPEL METALICO	5,00	UN	19,20	96,00
334		PORTA TOALHA METÁLICO	5,00	UN	26,55	132,75
335		PREGO 12 X 12 1KG	100,00	KG	21,68	2.168,00
336		PREGO 15 X 15 1 KG	100,00	KG	17,12	1.712,00
337		PREGO 17 X 21 1 KG	100,00	KG	16,05	1.605,00
338		PREGO 17 X 27 1 KG	100,00	KG	16,94	1.694,00
339		PREGO 18 X 24 1 KG	100,00	KG	16,50	1.650,00
340		PREGO 18 X 27 1 KG	100,00	KG	16,84	1.684,00
341		PREGO 20X30 1 KG	100,00	KG	17,21	1.721,00
342		PREGO 22 X 42 1 KG	100,00	KG	15,63	1.563,00
343		PREGO 24 X 60 1 KG	100,00	KG	17,64	1.764,00
344		PREGO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO PCT COM 500GR	500,00	PCT	17,78	8.890,00
345		PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO (DE SILICONE, DO TIPO INSERÇÃO, , EM FOR MATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO).	70,00	UN	2,67	186,90
346		PRUMO DE CENTRO METAL	2,00	UN	28,37	56,74
347		PRUMO DE PAREDE METAL	2,00	UN	18,16	36,32
348		RALO SIFONADO	10,00	UN	21,89	218,90
349		RALO SIFONADO 100X40	10,00	UN	21,89	218,90
350		REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	20,00	UN	7,39	147,80
351		REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	20,00	UN	21,57	431,40
352		REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	20,00	UN	2,94	58,80
353		REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	10,00	UN	11,80	118,00
354		Registro Esfera Soldável 25mm	20,00	UN	14,14	282,80
355		Registro Esfera Soldável 32mm	20,00	UN	25,42	508,40
356		REGISTRO GAVETA 1.1/2	20,00	UN	94,69	1.893,80
357		REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTO	20,00	UN	37,04	740,80
358		REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO	20,00	UN	59,79	1.195,80
359		REGISTRO GAVETA 20MM	20,00	UN	40,67	813,40
360		REGISTRO GAVETA 25MM	20,00	UN	44,52	890,40
361		REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO EM LATÃO	20,00	UN	50,04	1.000,80
362		REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	20,00	UN	65,99	1.319,80
363		REGISTRO PRESSÃO 1/2 BRUTO	20,00	UN	23,45	469,00
364		REGISTRO PRESSÃO 1/2 COM ACABAMENTO	20,00	UN	44,94	898,80
365		REGISTRO PRESSAO 3/4 BRUTO EM LATÃO	20,00	UN	27,88	557,60
366		REGISTRO PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO	20,00	UN	57,23	1.144,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

367	REGUA DE PEDREIRO 200 CM ALUMÍNIO	3,00	UN	29,33	87,99
368	Rejunte branco 1kg	100,00	UN	4,15	415,00
369	Rejunte branco 5kg	200,00	UN	18,08	3.616,00
370	Rejunte colorido 1kg	300,00	UN	4,52	1.356,00
371	Rejunte colorido 5kg	800,00	UN	21,46	17.168,00
372	REPARO PARA REGISTRO 3/4	20,00	UN	28,70	574,00
373	REPARO PARA TORNEIRA METÁLICA 3/4	50,00	UN	15,52	776,00
374	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	20,00	UN	44,04	880,80
375	saboneteira metálica	10,00	UN	18,99	189,90
376	SERRA ATÉ 125MM - 1.450 WATTS	10,00	UN	635,08	6.350,80
377	SERRA CIRCULAR 7" - 1450WATTS	10,00	UN	768,42	7.684,20
378	SERRA MANUAL 24 DDP	10,00	UN	9,35	93,50
379	SERROTE Nº 4	3,00	UN	39,52	118,56
380	SERROTE PARA PODA DE GALHOS E ÁRVORE DE 1ª QUALIDADE	5,00	UN	98,41	492,05
381	SIFÃO HORIZONTAL 1.1/2X1.1/2 POL.	15,00	UN	11,72	175,80
382	Sifão horizontal 1x1.1/2 pol.	15,00	UN	14,29	214,35
383	SIFÃO UNIVERSAL	15,00	UN	8,57	128,55
384	SIFÃO VERTICAL 1.1/2X1.1/2POL	15,00	UN	29,53	442,95
385	SIFÃO VERTICAL 1X1.1/2POL	15,00	UN	11,74	176,10
386	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	10,00	UN	6,87	68,70
387	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 10CM - 3 METROS	1.000,00	UN	25,49	25.490,00
388	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 15CM - 3 METROS	1.000,00	UN	30,63	30.630,00
389	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 20CM - 3 METROS	1.000,00	UN	7,28	7.280,00
390	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 25CM - 3 METROS	1.000,00	UN	9,06	9.060,00
391	TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA DE 30CM - 3 METROS	1.000,00	UN	11,96	11.960,00
392	TALHADEIRA CHATA	5,00	UN	18,59	92,95
393	Talhadeira redonda	5,00	UN	18,80	94,00
394	TAMPÃO DE GRANITO PARA GABINETE DE BANHEIRO 0.80CM	10,00	UNI	661,50	6.615,00
395	TAMPUME/MADERITE 9 MM	100,00	UNI	33,43	3.343,00
396	TANQUE DE CONCRETO 02 BOCAS	10,00	UN	270,99	2.709,90
397	TANQUE DE CONCRETO 01 BOCA	10,00	UN	159,24	1.592,40
398	TANQUE DE MARMORITE 01 BOCA	10,00	UN	144,61	1.446,10
399	TANQUE DE MARMORITE 02 BOCAS	10,00	UN	285,12	2.851,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

400	Tee Esgoto 100mm	20,00	UN	13,90	278,00
401	Tee Esgoto 150mm	20,00	UN	40,00	800,00
402	TEE ESGOTO 40MM	20,00	UN	3,03	60,60
403	TEE ESGOTO 50MM	20,00	UN	6,78	135,60
404	Tee Esgoto 75mm	20,00	UN	13,38	267,60
405	TEE SOLDÁVEL 20MM	20,00	UN	1,35	27,00
406	TEE SOLDÁVEL 25MM	20,00	UN	1,53	30,60
407	Tee Soldável 32mm	20,00	UN	3,69	73,80
408	Tee Soldável 50mm	20,00	UN	8,37	167,40
409	TELA FIO 3MM 5X5CM 25M	25,00	UN	459,13	11.478,25
410	TELA SOLDADA 4,2MM 15X15CM	25,00	UN	89,37	2.234,25
411	TELA SOLDADA 4,2MM 20X20CM	25,00	UN	89,89	2.247,25
412	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	3.000,00	UN	1,86	5.580,00
413	TELHA DE FIBROCIMENTO 3.05X1.10X6MM	250,00	UN	99,94	24.985,00
414	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X1.10MX5MM	250,00	UN	56,39	14.097,50
415	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.55MX5MM	250,00	UN	33,13	8.282,50
416	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.10MX5MM	250,00	UN	64,03	16.007,50
417	TELHA FIBROCIMENTO 3.66X1.10MX6MM	250,00	UN	118,66	29.665,00
418	TESOURA CORTA GALHOS	10,00	UN	80,93	809,30
419	TIJOLO COMUM	30,00	MI	454,59	13.637,70
420	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	1.000,00	UN	2,41	2.410,00
421	TINTA ASFALTICA - IMPERMEABILIZANTE - PARA CONCRETO, MADEIRA E METAL - 18 LITROS - LATA	20,00	LTA	258,38	5.167,60
422	TORNEIRA DE BANHEIRO - CROMADA	20,00	UN	57,04	1.140,80
423	TORNEIRA DE BANHEIRO 3/4 VOLTA BICA MÓVEL METAL	10,00	UN	61,39	613,90
424	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 - CROMADA	10,00	UN	55,40	554,00
425	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL 3/4"	10,00	UN	28,59	285,90
426	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2"	10,00	UN	9,29	92,90
427	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	10,00	UN	10,78	107,80
428	TORNEIRA METAL 1/2"	10,00	UN	28,50	285,00
429	TORNEIRA METAL 3/4"	10,00	UN	32,56	325,60
430	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL 3/4"	10,00	UN	26,08	260,80
431	TRADO MANUAL PARA PERFURAÇÃO 20 CM	2,00	UN	43,51	87,02
432	TRENA METÁLICA 3M	10,00	UN	10,03	100,30
433	TRENA METALICA 8M	10,00	UN	29,64	296,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

434	TRENA TECIDO/LONA 50M	10,00	UN	63,66	636,60
435	TRILHO DE LAJE H8 METRO	1.000,00	UN	52,05	52.050,00
436	TUBO BENGALA (PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA)	20,00	UN	21,12	422,40
437	TUBO BENGALA CAIXA DE DESCARGA	20,00	UN	25,31	506,20
438	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	30,00	UN	16,04	481,20
439	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	200,00	UN	79,07	15.814,00
440	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	200,00	UN	30,31	6.062,00
441	TUBO ESGOTO 50MM 6 METROS	200,00	UN	45,25	9.050,00
442	TUBO PONTA AZUL PARA HIDRA	200,00	UN	11,99	2.398,00
443	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM 6 METROS	200,00	BA	24,25	4.850,00
444	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM 6 METROS	200,00	BA	39,33	7.866,00
445	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM 6 METROS	200,00	BA	79,25	15.850,00
446	UNHO PARA VALVULA	20,00	UN	7,79	155,80
447	UNIAO POLIETILENO 20MM	20,00	UN	1,13	22,60
448	UNIAO POLIETILENO 25MM	20,00	UN	1,42	28,40
449	VALVULA DE DESCARGA P/ ACABAMENTO	20,00	UN	156,33	3.126,60
450	VALVULA LAVATÓRIO COM LADRÃO E UNHO	20,00	UN	13,44	268,80
451	VALVULA PARA PIA AMERICANA	15,00	UN	28,15	422,25
452	VALVULA PARA TANQUE S/ LADRÃO	15,00	UN	6,57	98,55
453	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	10,00	UN	412,77	4.127,70
454	Vaso sanitário infantil de louça branca	20,00	UN	253,11	5.062,20
455	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA	100,00	UN	26,51	2.651,00
456	VASSOURAO DE GARI	100,00	UN	24,92	2.492,00
457	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANE 60 CM MÍNIMO 03 PÁS E 3 VELOCIDADES	100,00	UN	268,13	26.813,00
458	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS DE MADEIRA	10,00	UN	189,91	1.899,10
459	VERGALHÃO 12,5 MM COM 12MT	60,00	BR	150,55	9.033,00
460	Vergalhão 4,2mm com 12mt	300,00	UN	17,95	5.385,00
461	Vergalhão 6,3mm com 12mt	50,00	UN	32,83	1.641,50
462	Vergalhão 8,0mm com 12mt	500,00	UN	59,89	29.945,00
463	VIGA DE MADEIRA, ALT. 5CM X LARG. 15CM	500,00	MT	16,61	8.305,00
464	VITRAUX DE FERRO BASCULANTE 50 X 50	12,00	UN	96,32	1.155,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						1.059.080,95
Lote: 2 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI						
1		CAPA PARA LAJE H8	1.000,00	MT	44,10	44.100,00
2		CAPA PARA TELHA PORTUGUESA	4.000,00	UN	8,68	34.720,00
3		CIMENTO COM 50 KG	3.000,00	SC	32,21	96.630,00
4		LUVA PARA COLETA DE LIXO - PVC VERDE	1.500,00	PR	11,13	16.695,00
5		TIJOLO 06 FUROS	50,00	MI	536,93	26.846,50
6		TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	200,00	UN	202,07	40.414,00
7		Vergalhão 10,0mm com 12mt	500,00	UN	88,48	44.240,00
8		VIGA DE MADEIRA, ALT. 5CM X LARG. 10CM	500,00	MT	89,59	44.795,00
TOTAL						348.440,50

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **(inserir o valor total da proposta)** (**(inserir o valor por extenso)**).

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias)**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

OBS: (A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO.)

....., de..... de 2021.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

(MODELO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n.º:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n.º:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº __/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 13/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação. §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1230	03.004.12.361.1203.6029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo..

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requirir o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2021- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7 . Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 13/2021- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1230	03.004.12.361.1203.6029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.



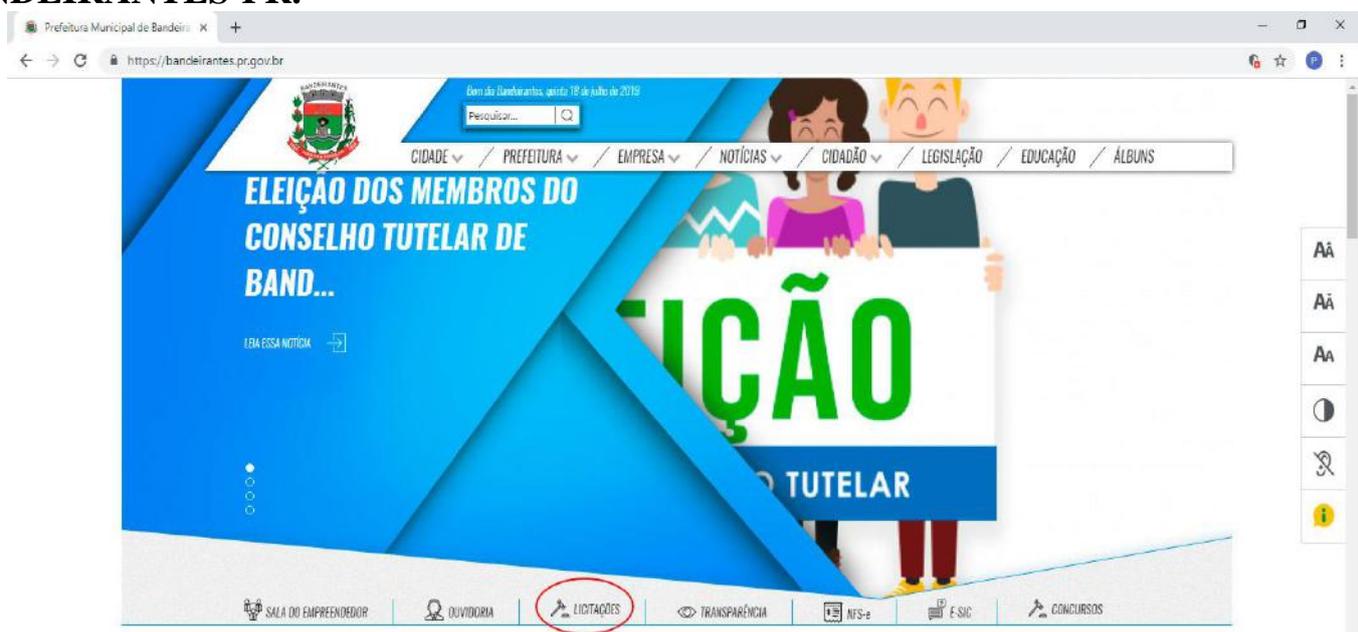
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.